



Projeto de Lei n. 15, de 03 de maio de 2022

Dispõe sobre o reajuste do cargo de Assessor Jurídico do município e dá outras providências.

Srs. Vereadores:

Submeto à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei com a finalidade de, após seu trâmite regimental, seja votado nos seguintes termos:

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustada a remuneração do cargo de Assessor Jurídico do município de Marcelino Vieira para R\$ 2.800,00(**Dois Mil e Oitocentos Reais**);

Art. 2º. A despesa acima será custeada com recursos próprios do município com a seguinte rubrica orçamentária: 021 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000 e 022 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000;

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2022;

Marcelino Vieira-RN, em 03/05/2022;


Kerles Jacome Sarmiento
PREFEITO



JUSTIFICATIVA

É do conhecimento desta Casa que o município de Marcelino Vieira dispõe no momento de apenas um profissional no setor de Assessoria Jurídica para o desempenho de toda a demanda correspondente ao cargo;

O trabalho de Assessor Jurídico requer dedicação exclusiva, posto que além das atribuições de assessoramento a todos os setores da administração direta, atende a população carente de recursos financeiros que não pode contratar um advogado;

Por todo esse serviço, o município paga no momento o valor de R\$ 1.800,00 o que representa uma remuneração muito baixa para um profissional que desempenha trabalhos de natureza singular, dada sua natureza técnico jurídica, além de se encontrar muito aquém da média regional praticada nos municípios vizinhos;

Então, é por demais justo fixar a remuneração do trabalho de Assessor Jurídico no valor de R\$ 2.800,00 como fixado na presente proposição, pedindo aos pares desta casa que a aprovem;

Marcelino Vieira-RN, em 03/05/2022;


Kerles Jacome Sarmiento
PREFEITO

Quebra de Página